

55081 / AR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém...

PROCESSO Nº 293183

PROCESSO Nº 293183

h. 659

RECLAMANTE : RAIMUNDO BORGES DA PAIXÃO (menor)  
Endereço Passagem Timbiras nº 4-Rua Timbiras  
Jurunas-

TRAMITAÇÃO

Em: 23.03.83 às 16:00

ADVOGADO : Procuradoria do Trabalho da 8ª. Região  
Endereço

Aqui

JB. Am

RECLAMADO : CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA  
Endereço Cidade Nova 6-Trav. WE-quadra 75-  
B irro do Coqueiro.  
a

ADVOGADO :  
Endereço

OBJETO : Av.prévio, férias, grat.natal, sal.  
retido, dif. salário, hrs.extras, ' a  
anotação ctps, juros e cor.monet.

AUTUAÇÃO

Aos... Doze ... dias do mês de Dezembro ...  
do ano de mil novecentos e oitenta e Três ... na Secretaria da  
2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém ...  
autuo a reclamação que segue, com ... documentos.

Eu, Orlando S. Dias Diretor de Secretaria, assino este termo.

EXMO. SR. DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO A  
A QUE ESTA FOR DISTRIBUÍDA:

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém  
PROTÓCOLO  
Reclamação nº 293  
Livro 15 nº 208  
Em 09 de 02 de 1983  
Encarregado

21

RAIMUNDO BORGES DA PAIXÃO, brasileiro, menor (nasc. 28.05.68), residente e domiciliado nesta cidade à Passagem Timbiras nº-4, na Rua dos Timbiras, bairro do Jurunas.

assistido(a) pela PROCURADORIA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, vem, com esta, propor reclamação contra CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA, estabelecida à Cidade Nova 6-Travessa W.E.- Quadra 75- bairro do Coqueiro.

pelos motivos a seguir expedidos:

1. O(a) suplicante foi admitido(a) em 23-09-1982 tendo sido dispensado(a) em 29-01-1983

A Carteira de Trabalho não

foi anotada

optou pelo FGTS não

2. O(a) reclamante percebia a quantia Cr\$-3.500,00 por semana de Cr\$ Tres mil e quinhentos cruzeiros por semana. Entretanto, durante o tempo que trabalhou, somente recebeu dois pagamentos nos valores de Cr\$-5.000,00 (dezembro-82) e Cr\$-4.500,00 (janeiro-83).

3. A jornada diária era de 7:00 as 11:00 e das 12:00 as 17:00 horas, de segunda a sábado.

4. Nunca recebeu horas extras e foi dispensado sem justo motivo.



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO  
 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Proponho seja designado o dia 23 de JUNHO de 19 83  
 às 16:00 horas e ..... minutos, para a audiência de instrução e julgamento.

Em, 09 de 02 de 19 83

*[Assinatura]*  
 Diretor de Secretaria  
 Classe de Secretária

DESPACHO

DESIGNO o dia 23 de JUNHO de 19 83, às 16:00 horas e  
 ..... minutos, no local de costume, para a audiência de instrução e julgamento, feitas  
 as notificações legais .....

Em, 09 de 02 de 19 83

Juiz Presidente

CIENTE: + *Bairrada da B. S. da Penha* *Antônia Campos Serra*  
*[Assinatura]* Juiz de Trabalho Substituto

RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Ao funcionário *[Assinatura]*

Data: 09 / 02 / 19 83

Diretor de Secretaria

INFORMAÇÕES

Expedida hoje a notificação ao RECLAMADO 09 02 19 83

Funcionário

Expedida hoje a notificação ao RECLAMANTE ..... / ..... / 19.....

Funcionário

Expedida hoje notificação às TESTEMUNHAS ..... / ..... / 19.....

Funcionário

A(s) notificação(ões) foi(ram) postada(s) hoje, pela guia de 11 / 02 / 19 83, sob  
 registro(s) n.º(s) 239

Data: 24 / 02 / 19 83

Funcionário

293 23.3-830

MEJOR (Procuradoria)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

Reclamante RAIMUNDO BORGES DA PAIXÃO

Reclamado CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA

Data 09.02.83 Nº 1.761/83

Objeto Aviso prévio, férias, grat natal, sal. reti dos, dif. salário, hrs extras, anotação da Carteira, Juros e correção monetária.

Espécie Escrita Documentos

Distribuição à 2.ª JUNTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Distribuidor [Signature]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Dolão

Proc. 20.001- 293783

NOTIFICAÇÃO

SR. Construtora Bandeirantes Ltda.

Fica V. Sª notificado, pela presente, a comparecer perante a da Junta de Conciliação e Julgamento de Dolão, à Av. D. Pedro 1, 730

rua e número

às 16:00 ( quatro hs ) do dia 23 ( vinte e três )

março à audiência relativa à reclamação constante do termo, ~~ao verso~~ anexo.

Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de depoimentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sª a referida audiência importará o julgamento da questão de mérito e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da da Junta de Conciliação e Julgamento de Dolão  
em 09 de fevereiro de 19 89

Anexo: cópia da reclamação.

DIRETOR DE SECRETARIA  
Cláudio de Souza

AVISO DE RECEBIMENTO



Este "AR" deve ser devolvido a:

BELEM

Nome  
I, nº 750

Rua — Número — A

Particularidade — 20

PARA

Proc. nº 2ª J.C.J. - Cidade

Recibe:

Estado

Reclda:

nº

BRASILE

Cartão de Correio  
para a devolução do "AR"

PROI 1980

AUG.

83 às 16:00

Em 23.03.83, às 16:00 h. (4a. feira)

Proc. nº 2a. JcJ-293/83

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, à tv D. Pedro I nº 750, reuniu a 2a. JcJ de Belém, sob a Presidência do Doutor HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho Presidente, presentes os senhores Vogal Empregador JOÃO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS e Vogal Empregado PAULO ROBERTO GALVÃO DA ROCHA, para apreciação do processo de reclamação número 2a. JcJ-293/83, em que RAIMUNDO BORGES DA PAIXÃO reclama de CONSTRUTORA BANDEIRANTES, LTDA: av. prévio, férias, grat. natal, sal. retido, dif. salário, h. extras, anot. CTPS, j. e cm., a quantia de cr\$-19353,60 e qilíquido. Aberta a audiência, apregoadas as partes, foi verificada a ausência do reclamante e a presença da Procuradoria do Trabalho da 6ª. Região, na pessoa do dr. FERNANDO DE ARAUJO VIANA. Presente a reclamada, por seu preposto, CLAUDIO FERREIRA CEREJA, assistido do dr. EDUARDO TAVARES CARDOSO, ambos com instrumentos arquivados na Secretaria que deverão certificar nos autos. Face a ausência do reclamante, a Junta determina o arquivamento da presente reclamatória, cominando-lhe as custas sobre o valor de cr\$-12.000,00 arbitrados, na quantia de cr\$-1.135,64, das quais fica isento na forma da lei. ARQUIVE-SE. E para constar foi lavrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelos membros da Junta, pelos presentes e por mim, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria que o fiz datilografar. //MAV

\*\*\*

João Araújo de Oliveira Santos  
Vogal Empregador

Geraldo S. Dantas  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **BELEM**

NOT.Nº 115/83

Sr. Distribuidor :

Comunico-vos, para que sejam feitas as devidas anotações, que o reclamante **RAIMUNDO BORGES DA PAIXÃO, menor**

que apresentou reclamação contra **CONSTRUTORA BANDEIRANTES, LTDA.**

conforme vosso bilhete nº **1761/83**, não compareceu à audiência de julgamento da mesma, em **23** de **março** de 19 **83**, para a qual foi notificado, pelo que foi a referida reclamação arquivada.

**Custas p/reclamante de cr\$-1.135,64. Isento.**

**Belém**, **23** de **março** de 19 **83**.

.....  
Diretor de Secretaria

*Geraldo Soares Dantas*  
Chefe de Secretaria



# JUNTADA

- FLS. - 4. Bilhete de distribuição
- FLS. - 5. Cópia da not. ao reclamado
- FLS. - 6. AR
- FLS. - 7. Termo de audiência (arquivamento)
- FLS. 8. Cópia da not. 115/83
- FLS. \_\_\_\_\_
- FLS. \_\_\_\_\_
- FLS. \_\_\_\_\_
- FLS. \_\_\_\_\_

Data 23 / 03 / 1983

DIRETOR DE SECRETARIA

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

**ARQUIVAMENTO**

A (o) funcionário *Tefina Gomes* para  
 promover o arquivamento do processo.

Em, 23 / III / 1983

*[Signature]*  
 Chefe de Secretaria  
 Geraldo Soares Dantas  
 Chefe de Secretaria

*Ar. Mt. 659*  
*[Signature]*